



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
N.º 8137 PÁG. C5
EDIÇÃO DE 23/03/18.
Domás

LEI Nº 1046/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.002.10.301.0012.1029 | Reforma/Ampliação UBS e Hospital | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 650.000,00 |
| | TOTAL | 650.000,00 |

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 1026/2017, de 21/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, com seguinte especificação:

| AÇÃO | PRODUTO | UNIDADE MEDIDA | META | VALOR |
|----------------------------------|----------------------|----------------|------|------------|
| Reforma/Ampliação UBS e Hospital | Construção/ampliação | Unidade | 2 | 650.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 966/2017 “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018”, com a seguinte especificação:

| AÇÃO | PRODUTO | UNIDADE MEDIDA | META | VALOR |
|----------------------------------|----------------------|----------------|------|------------|
| Reforma/Ampliação UBS e Hospital | Construção/ampliação | Unidade | 2 | 650.000,00 |

Art. 5º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezoito (21/03/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL